

Processo nº 0842/2020

Pelo presente Instrumento, de um lado, a **EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC**, empresa pública federal, criada pelo Decreto nº 6.246, de 24 de outubro de 2007, nos termos da Lei nº 11.652, de 07 de abril de 2008, com Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 04 de novembro de 2020, publicado no Diário Oficial da União – DOU nº 231, Seção 1, página 67, em 03 de dezembro de 2020; de acordo com a Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, vinculada ao Ministério das Comunicações, nos termos do Decreto nº 10.395, de 10 de junho de 2020, com Sede no Setor Comercial Sul, Quadra 08, Lote s/n, loja 1, 1º subsolo, Bloco B-60, Shopping Venâncio, na Asa Sul, em Brasília, DF, CEP 70333-900, inscrita no CNPJ/MF nº 09.168.704/0001-42, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE (EBC)**, neste ato representada, nos termos do art. 59, inciso VI, do Estatuto Social da Empresa e, por delegação de competência do Presidente da EBC, por meio da Portaria-Presidente nº 24, de 03/02/2022, por seu Diretor Geral, **RONI BAKSYS PINTO**, brasileiro, casado, bacharel em Ciências Militares, portador da Carteira de Identidade nº 110.777.693-0 – MD/EB, e do CPF/MF sob nº 808.845.047-00, residente e domiciliado em Brasília/DF, e pelo Diretor de Administração, Finanças e Pessoas, **MÁRCIO KAZUAKI FUSISSAVA**, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 208361942-5 SJTC/RS e do CPF/MF nº 808.711.787-53, residente e domiciliado em Brasília/DF, e de outro lado, a empresa, e de outro lado, a **Tafa Engenharia LTDA - ME**, com sede na SCLRN 705, Bloco C, loja 47, Asa Norte – Brasília/DF, CEP: 70.730-533 inscrita no CNPJ/MF nº 12.859.652/0001-65, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA (Tafa Engenharia)**, neste ato representada pelo seu Sócio Diretor, **MARCOS DENES DA SILVA NEIVA**, portador da Carteira de Identidade nº: 1.937.202 – SSP/DF e o CPF/MF nº 868.451.281-20, residente e domiciliado em Taguatinga Norte, Brasília/DF, deliberam, por mútuo acordo, firmar o presente **Termo Aditivo nº 03** ao Contrato Original, conforme as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar** o prazo de vigência do Contrato Original, **registrar** o direito à análise de reajuste e **discriminar** os dados das Notas de Empenho do Exercício Financeiro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO

2.1. Nos termos do previsto no **item 1** do Tópico **VIGÊNCIA** do Contrato Original fica prorrogado o prazo de sua vigência, com início em **04/12/2022** e término em **04/12/2023**.

2.2. Para o período estabelecido no **item 2.1.** desta Cláusula o valor estimado anual será de **R\$ 657.899,92** (seiscentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa e

dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. As despesas decorrentes da presente prorrogação, correrão à conta de recursos alocados no Orçamento Geral da União para o exercício de 2022, à Unidade Orçamentária 20415 – EBC, assim especificados:

EMPENHO DE DESPESA

Programa de Trabalho:	24722400120B50001 (Fortalecimento do Sistema Público de Radiodifusão e Comunicação);
Elemento de Despesa:	339039 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica);
Nota de Empenho Início de Exercício	2022NE000242
Emissão:	01/02/2022
Valor:	R\$ 62.789,68 (sessenta e dois mil, setecentos e oitenta e nove reais e sessenta e oito reais)
Nota de Empenho:	2022NE001399
Emissão:	17/11/2022;
Valor:	R\$ 47.514,74 (quarenta e sete mil, quinhentos e quatorze reais e setenta e quatro centavos).

3.2. As despesas alusivas ao exercício financeiro de 2023 serão imputadas à dotação consignada no respectivo orçamento, devendo os autos ser encaminhados para emissão da Nota de Empenho correspondente a despesa quando o orçamento estiver publicado no Diário Oficial da União – D.O.U. e disponibilizado no SIAFI.

CLÁUSULA QUARTA: DO DIREITO À ANÁLISE DO REAJUSTE

4.1. Com base na Cláusula Décima do Contrato Original, fica assegurada à **CONTRATADA (Tafa Engenharia)** o direito à análise do reajuste.

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

5.1. A **CONTRATANTE (EBC)** providenciará a publicação de extrato resumido do presente Instrumento no Diário Oficial da União - DOU, dando cumprimento ao estabelecido no “caput” do art. 48 do Regulamento Interno de Licitações e contratos da EBC e no § 2º do art. 51 da Lei 13.303/2016.

CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ratificam-se todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original e dos Termos Aditivos nº 01 e 02, aqui não expressamente modificadas, formando com este um todo único e

indivisível, para todos os fins de direito.

E assim, por estarem justas e acordadas sobre todas e cada uma das Cláusulas e condições aqui pactuadas, as partes assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Brasília/DF, 2 de dezembro de 2022.

EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A - EBC
Contratante


MÁRCIO KAZUAKI FUSSISSAVA
Diretor de Administração,
Finanças e Pessoas


RONI BAKSYS PINTO
Diretor-Geral
Portaria-Presidente 024, de 03/02/2022

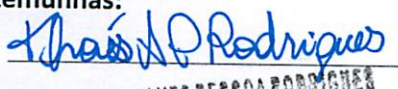
MARCOS DENES DA SILVA
NEIVA:86845128120
Assinado de forma digital
por MARCOS DENES DA
SILVA
NEIVA:86845128120
Dados: 2022.12.02
10:39:53 -03'00'

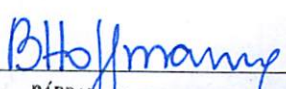
TAFÁ ENGENHARIA LTDA ME
Contratada

MARCOS DENES DA SILVA
NEIVA:86845128120
Assinado de forma digital
por MARCOS DENES DA
SILVA NEIVA:86845128120
Dados: 2022.12.02
10:40:12 -03'00'

MARCOS DENES DA SILVA NEIVA
Sócio Diretor

Testemunhas:

1) 
THAÍS ALVES PESSOA RODRIGUES
Coordenadora de Gestão de Contratos Administrativos
EBC - Empresa Brasil de Comunicação S/A

2) 
BÁRBARA F. HOFFMANN SOUZA
EBC - Empresa Brasil de Comunicação S/A

EM BRANCO